



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.654 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a custear despesas de Sentenças Judiciais no exercício de 2012.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 10 - Serviços de Utilidade Pública

Unidade: 10.2 – S.E.R.M.

26.782.0361.2.023	Manutenção do S.E.R.M		
3.3.90.91.99.00.00.01.110	Diversas Sentenças	R\$	9.000,00

Total		R\$	9.000,00
-------	--	-----	----------

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação de recursos próprios a serem verificados no exercício corrente.

Total		R\$	9.000,00
-------	--	-----	----------



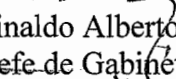
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de Outubro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Chefe de Gabinete